

Lei nº 159 /99 de 14 de abril de 1999.

EMENTA: "Dá nome à sede do Projeto "Casa do Cidadão do Futuro" e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Floresta, estado de Pernambuco.

Faço saber que a Câmara decretou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Denominar-se-á "Casa Gercino Marques de Sá " a sede do Projeto "Casa do Cidadão do Futuro", integrado a outros projetos assistenciais implementados pela Secretaria de Desenvolvimento Social de Floresta.

Art. 2º - A "Casa Gercino Marques de Sá" funcionará na Av. Antônio Cavalcanti Novaes s/n, em prédio próprio do Município.

Art. 3º - a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em, 14 de abril de 1999.


OSCAR FERRAZ FILHO
PREFEITO